MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 490 - Ano III | quarta-feira, 17 de outubro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 3600 - Centro
CEP 11850-000 - Miracatu - SP
Tel.: (13) 3847.7000
e-mail: compras@miracatu.sp.gov.br

ADITIVO Nº 046/2018

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 57/2017 – PROCESSO nº 241/2017 - CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU.** CONTRATADA: **HELIO MITSUO TEZUKA KINNO** – ASSINATURA: 18/08/2018 – OBJETO: REFERENTE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA HEITOR BERTACIN S/Nº, CENTRO, MIRACATU/SP, PARA USO E FUNCIONAMENTO DO CIRETRAN. MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017** – ADITIVO DE PRAZO: 18/08/2018 À 18/08/2019, 12 (doze) meses, perfazendo o total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.**

Miracatu, 17 de Outubro de 2018.

Luiz Muniz Mezzarana
Diretor do Depto. De Compras e Projetos

Errata Edição nº 488
ADITIVO Nº 45/2018

Onde se lê: "ADITIVO DE PRAZO: **10/10/2018 À 10/10/2019,** 12 (doze) meses."

Leia – se : "ADITIVO DE PRAZO: 12 (doze) meses, compreendendo o período de **10/10/2018 à 10/10/2019**, reajustando o valor mensal por tonelada para R$ 130,96 (cento e trinta reais e noventa e seis centavos) conforme IGPM de 10,0496 %. A quantidade estimada por ano continua sendo 2.460 toneladas, perfazendo o valor global de R$ 322.161,60 (trezentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos)."

Miracatu, 11 de Outubro de 2018.

Luiz Muniz Mezzarana
Diretor do Depto. De Compras e Projetos

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
Av. Washington Luis, nº200 – Bairro Estação
CEP 11850-000 - Miracatu - SP
Tel.: (13) 3847.1299 – - (13) 3847.1248 - (13) 3847.1748
e-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

ATO DA MESA Nº 12/18

Cessão de funcionário à Prefeitura Municipal

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o funcionário **EVERTON DA SILVA ALCÂNTARA**, portador da cédula de identidade RG. nº 41.654.533-6 SSP/SP, inscrito no CPF nº 368.979.958-94, Tesoureiro da Câmara Municipal, Padrão 04 do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.678, de 26 de março de 2013, conforme inciso I do artigo 127 da Lei Complementar nº 006, de 09 de abril de 2012, para prestar serviços em Cargo de provimento em Comissão junto à Prefeitura Municipal de Miracatu, conforme Ofício nº 534/2018 do Poder Executivo Municipal.

Miracatu, 16 de outubro de 2018.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Presidente

MOYSES SIKORSKI FILHO
1ª Secretário

AMERICO ELIEZER DA SILVA
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 13/18

Nomeia Responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que o funcionário EVERTON DA SILVA ALCÂNTARA, portador da cédula de identidade RG. nº 41.654.533-6 SSP/SP, inscrito no CPF nº 368.979.958-94, Tesoureiro, havia sido nomeado através do Ato da Mesa nº 08/14 como Responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Miracatu/SP, conforme artigo 3º da Lei 1.735/14.

MIRACATU
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP
Edição nº 490 - Ano III quarta-feira, 17 de outubro de 2018

E considerando que o funcionário Everton da Silva Alcântara foi cedido à Prefeitura Municipal conforme Ato da Mesa nº 12/2018.

R E S O L V E:

REVOGAR o Ato da Mesa nº 08/2014 e NOMEAR o servidor **RODRIGO MAGALHÃES SANTANA**, Procurador Jurídico da Câmara Municipal, RG. nº 47.906.735-1 SSP/SP, inscrito no CPF nº 409.621.558-96 e na OAB/SP sob o nº 346599, como Responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Miracatu/SP, conforme artigo 3º da Lei 1.735/14.

Miracatu, 16 de outubro de 2018

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Presidente

MOYSES SIKORSKI FILHO
1ª Secretário

AMERICO ELIEZER DA SILVA
2º Secretário

ATO DO PRESIDENTE N º 111/18

Autoriza a abertura de Processo Administrativo para a contratação de empresa para prestação de serviço de pintura interna da cozinha da Câmara Municipal de Miracatu/SP.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a abertura de Processo Administrativo, com base no art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa para prestação de serviço de pintura interna da cozinha da Câmara Municipal de Miracatu, tendo em vista o Memorando nº 96/18 DIR. SEC.

Miracatu, 05 de outubro de 2018.

Vinícius Brandão de Queiróz
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 112/18

"Designa servidor para responsável pela Folha de Pagamento e concede gratificação"

Vinícius Brandão de Queiróz, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que através do Ato do Presidente nº 04/17, de 10 de janeiro de 2017, foi concedido uma gratificação de 10% (dez por cento) da referência 07 do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Miracatu ao servidor Everton da Silva Alcântara – Tesoureiro, RG 41.654.533-6, pelo acúmulo das funções de Tesouraria e Folha de Pagamento e Pessoal, conforme o artigo 6º da Resolução nº 01/09:

"Art.6º- O Presidente da Câmara poderá arbitrar, gratificações de até 30% (trinta por cento), do vencimento de qualquer servidor da Câmara, no caso de acúmulo de funções ou conforme a complexidade da função exercida ou ainda, que possuam sobrecarga de serviços".

E considerando que o funcionário Everton da Silva Alcântara foi cedido à Prefeitura Municipal conforme Ato da Mesa nº 12/2018.

Resolve:

Designar o servidor Ronaldo Venâncio/Escrevente Técnico Legislativo, RG nº 22.683.239-9 para substituir o servidor Everton da Silva Alcântara nas atividades correlatas a Folha de Pagamento e Pessoal, concedendo-lhe uma gratificação de 10% (dez por cento) da referência 07 do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Miracatu pelo acúmulo das funções, revogando-se o Ato do Presidente nº 04/17 a partir desta data.

Miracatu, 16 de outubro de 2018.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Presidente

MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 490 - Ano III | quarta-feira, 17 de outubro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 3600 - Centro
CEP 11850-000 - Miracatu - SP
Tel.: (13) 3847.7000
e-mail: gabinete@miracatu.sp.gov.br

DECRETO N° 1.386 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 13.785,40 (treze mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)** destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Ficha	Valor
01.02.00 DEPARTAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL		
01.02.01 DEPARTAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL		
03.0920002.2001 Manutenção do Departamento		
3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	33	6.827,19
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	37	3.370,00
01.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01.07.02 ATENÇÃO BÁSICA		
10.301004.2013 Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	184	832,04
01.09.00 DEPTº MUN. CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO		
01.09.01 DEPTº MUN. CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO		
13.3920002.2001 Manutenção do Departamento		
3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	339	2.756,17
Total da Suplementação:		**13.785,40**

Art. 2º A suplementação dar-se-á pela anulação da dotação conforme discriminado abaixo:

01.02.00 DEPARTAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL		
01.02.01 DEPARTAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL		
03.0920002.2001 Manutenção do Departamento		
3.1.90.13 Obrigações Patronais	27	2.756,17
3.3.90.30 Material de Consumo	31	2.085,00
3.3.90.36 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	32	8.112,19
01.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01.07.02 ATENÇÃO BÁSICA		
10.301004.2013 Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.13 Obrigações Patronais	182	832,04
Total da Anulação:		**13.785,40**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 10 de outubro de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo
Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal